



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

A Vereadora **Lucineia de Jesus Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 112/2018

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2257 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reserva de espaço com colocação de assentos para idosos, obesos, gestantes e portadores de deficiência nos estabelecimentos comerciais e bancários do Município de Araucária, conforme especifica:

Artigo 1º O artigo 1º da Lei nº2257/2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Ficam os estabelecimentos comerciais, bancários, instituições de ensino, UPA’s, UBS’s, restaurantes, bares, pub’s, praças de alimentação e instituições similares que fornecem atendimento ao público, obrigados a dispor de espaço com colocação de assentos.

Parágrafo único – A quantidade de assentos será assim estabelecida:

I – supermercados, estabelecimentos comerciais e bancários com área construída superior a 300 m² (trezentos metros quadrados): 6 (seis) assentos.

II – farmácias e drogarias com qualquer área construída: 3 (três) assentos.

III – instituições de ensino, UPA’s, UBS’s, praças de alimentação e instituições similares: 20% (vinte por cento) do total de assentos disponibilizados pelo estabelecimento”.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor em até 90 dias após sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal Brasileira garante o direito de locomoção de seus cidadãos, sendo mais conhecido através do termo “direito de ir e vir”, entretanto, é possível Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

observarmos que algumas pessoas possuem determinadas limitações e dificuldades de acessibilidade, como aqueles com mobilidade reduzida.

Segundo relatório da ONU, citado pelo Jornal o Globo¹, a obesidade e o sobrepeso vêm aumentando no Brasil, sendo que mais da metade dos brasileiros está com sobrepeso e a obesidade já atinge aproximadamente 20% das pessoas adultas no país.

O presente projeto, pretende assegurar maior acessibilidade e inclusão aos cidadãos que apresentam mobilidade reduzida, através da alteração da Lei nº 2257 de setembro de 2010.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Araucária, 10 Agosto de 2018

Lucinéia de Jesus Ferreira de Lima

VEREADORA

¹O GLOBO, Jornal. Sobre peso e obesidade em alta no Brasil: diz ONU. **Jornal O Globo**, 24 jan. 2017. Saúde. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/sobre peso-obesidade-em-alta-no-brasil-diz-onu-20819122>>. Acesso em: 09 ago. 2018.